

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

SOLICITAÇÃO

**ABERTURA DO PROTOCOLO  
DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO**  
PAD N° 071/2021  
EM 12 de abril de 2021.

Ao Exmo, Senhor,  
**ADRIANO ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ sob o n° 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados abaixo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Licença de software (portal de compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico	unit	1

A referida contratação se justifica ante a necessidade de atualização dos sistemas utilizados para contratações no Município. Considerando o Decreto Federal N° 10.024/2019, Art. 1º, § 3º, determina que “Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse”. Lembramos também que a Instrução Normativa N° 206/2019, do Ministério da Economia, estabeleceu que a partir do dia 6 de abril de 2020, os Municípios entre 15.000 (quinze mil) 50.000 (cinquenta mil) habitantes, devem atender ao previsto no Decreto Federal n° 10.024/2019. Varias são as vantagens na adoção dos pregões eletrônicos, a primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público. Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Disp. Nº 007/2021
PA	071/2021
FLS	06
ASSINATURA	EAMI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização - como o TCE-PR - e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.

Atenciosamente,

Bom Jardim/MA, 12 de abril de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB